

PROCESSO SEI Nº 23243.025568/2018-13
DOCUMENTO SEI Nº 0498434

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS

EDITAL Nº 02, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público o resultado da análise dos recursos impetrados por ordem alfabética referente ao Edital nº 2, de 7 de Janeiro de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência – PROAP e Programa de auxílio Moradia – PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes e Graduação do *Campus* Cacoal.

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1. Camila Eloisa de Oliveira Santos	Zootecnia	Recurso Referente ao PROMORE Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “P” (faltou cópia do contrato de locação em nome do aluno ou do responsável legal no caso de alunos menores de dezoito anos).
2. Dionis Marcio Nogueira	Tecnólogo em Agronegócio	Recurso Referente ao PROAP Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “c” (faltou cópia dos documentos pessoais do cônjuge do aluno).
3. Flávia Alessandra Macedo Chagas	Técnico em Informática	Recurso Referente ao PROAP e PROMORE Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “i”. A soma dos pontos está correta. O direito aos 10 pontos para alunos procedentes de escola pública é condicionado à apresentação do histórico escolar. A aluna apresentou apenas uma declaração de transferência, a qual não comprova o estudo de todo o ensino fundamental em escola pública.
4. Gabriel Viana de Oliveira	Zootecnia	Recurso Referente ao PROMORE Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “g” (faltou comprovante de residência da família de origem).
5. Helena Dyovana Amaral da Silva	Técnico em Agroecologia	Recurso Referente ao PROAP e PROMORE Deferido
6. Jhennifer Natiely Lemos Vieira da Silva	Geografia	Recurso Referente ao PROAP Indeferido. Conforme item 4.6, alínea “g” (faltou cópia da CTPS da folha posterior em branco ao contrato de trabalho do pai da aluna).
7. Lucas Vinicius Costa Silva	Técnico em Agroecologia	Recurso Referente ao PROAP e PROMORE Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “c” (faltou cópia dos documentos pessoais do pai, mãe e irmão do aluno); Conforme item 4.5, alínea “h” (faltou comprovante de renda da mãe do aluno); Conforme item 4.5, alínea “l” (faltou termo de responsabilidade – anexo V); Conforme item 4.5, alínea “P” (faltou cópia do contrato de locação em nome do aluno ou do responsável legal no caso de alunos menores de dezoito anos); Conforme item 4.5, alínea “g” (faltou declaração de residência da família de origem – anexo II).
8. Luzia Oliveira de Araújo Chiarapa	Matemática	Recurso Referente ao PROAP Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “h” (Não foi apresentado comprovante de renda do cônjuge); Conforme item 4.6, alínea “g” (Para comprovação de trabalhador informal, além da declaração que foi apresentada, é necessária a cópia da CTPS com a parte da

		identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco, a qual não foi apresentada).
9. Patrícia Maria da Silva	Matemática	Recurso Referente ao PROAP Indeferido. Conforme item 4.5, alínea “h” (faltou comprovante de renda do cônjuge da aluna).

Cacoal, 12 de Março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498434** e o código CRC **0F8B21C7**.